



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

OFÍCIO Nº 258/2024/GAB

Colorado do Oeste - RO, 10 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA LEI Nº 2.548, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA LEI Nº 2.548, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se a transformação do cargo de provimento em comissão para a função gratificada de Diretoria de Arrecadação e Tributos em consonância com decisões recentes de tribunais que consideram constitucional a designação de servidores comissionados, não efetivos da carreira tributária, para chefiar áreas exclusivas do Fisco.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, durante recente visita ao nosso município, reforçou a autonomia para que apenas servidores efetivos ocupem posições de liderança, como a de Diretor de Arrecadação e Tributos. Essa mudança visa garantir que a gestão fiscal seja conduzida por profissionais qualificados, assegurando legalidade e eficiência nos serviços prestados.

Ressalta-se que não haverá aumento de despesa em razão da igualdade no valor da representação.

Solicitamos a consideração desta propositura para a transformação proposta, visando a conformidade com as diretrizes legais e a melhoria da gestão da arrecadação municipal.

Pelos motivos supramencionados, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 10 de outubro de 2024.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/10/2024 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **397581** e o código verificador **E6DC4821**.

Docto ID: 397581 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA LEI Nº 2.548, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a transformar, sem aumento de despesa, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos em função de confiança de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - O item 21 do inciso II do Anexo II da Lei nº 2.548, de 26 de dezembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN						
21	Departamento de Arrecadação e Tributos	Diretor	01	Função Gratificada	FG VII	-

Art. 3º - O Anexo III da Lei nº 2.548, de 26 de dezembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS – CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO III

DETALHAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES					
TIPOLOGIA	CÓDIGO	VAGAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL DE VAGAS

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	09	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00	51
Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	04	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	04	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	04	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	05	R\$ 2.115,00	R\$ 10.575,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC X	07	R\$ 1.755,00	R\$ 12.285,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	01	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XII	08	R\$ 1.429,00	R\$ 11.432,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIII	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	
Cargo de Provimento em Comissão	14	51	R\$ 35.839,00	R\$ 144.902,00	

Função Gratificada	FG I	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	69
Função Gratificada	FG II	04	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00	
Função Gratificada	FG III	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
Função Gratificada	FG IV	01	R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00	
Função Gratificada	FG V	05	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00	
Função Gratificada	FG VI	01	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	
Função Gratificada	FG VII	10	R\$ 2.115,00	R\$ 21.150,00	

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



ID: 397593 e CRC: 5DAFCB1C



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Função Gratificada	FG VIII	15	R\$ 1.755,00	R\$ 26.325,00
Função Gratificada	FG IX	03	R\$ 1.429,00	R\$ 4.287,00
Função Gratificada	FG X	11	R\$ 1.320,00	R\$ 14.520,00
Função Gratificada	FG XI	08	R\$ 1.220,00	R\$ 9.760,00
Função Gratificada	FG XII	09	R\$ 1.155,00	R\$ 10.395,00
Função Gratificada	12	69	R\$ 31.399,00	R\$ 132.542,00
TOTAL GERAL	26	120	R\$ 67.238,00	R\$ 277.444,00
				120

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ”, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO



ID: 397593 e CRC: 5DAFCB1C



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 -CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO



ID: 397593 e CRC: 5DAFCB1C



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	02	10/10/2024
ID: 397593	Processo	Documento
CRC: 5DAFCB1C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Tatiane Vieira Dourado Ferreira		
Criação: 10/10/2024 11:58:59	Finalização: 10/10/2024 12:00:02	
MD5: 7B244FF5FB4AD618F1BD1516D0B8FEB7		
SHA256: 2BE2BC7B885B19493663B44EA97D08184C1CCBE3A177DC792DC919B903BB4F7F		

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei.

INTERESSADOS

0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	10/10/2024 11:59:37
---------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	10/10/2024 11:59:42
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	José Ribamar de Oliveira	Prefeito	10/10/2024 12:02:34
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 397593 e o CRC 5DAFCB1C.